



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL VISANDO REALIZAR OS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E RECEBIMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, FISCAIS OU PREVIDENCIÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DOS DADOS FINANCEIROS DOS PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA VISANDO AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RGPS E RPPS) CALCULADA INDEVIDAMENTE COM VALORES SUPERIORES AO DEVIDO, MANUTENÇÃO DA PERCEPÇÃO E/ OU O INCREMENTO DA RECEITA DE ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, BIOCOMBUSTÍVEIS E XISTO BETUMINOSO NO SUBSOLO BRASILEIRO E NA PLATAFORMA CONTINENTAL, QUANDO DECORRENTES DA EXISTÊNCIA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DENOMINADA PONTO DE ENTREGA DE GÁS NATURAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL, REVISÃO DOS REPASSES DO FUNDEB E INCLUSIVE RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERINA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica na contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.



5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE EM %
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA ECONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL VISANDO REALIZAR OS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E RECEBIMENTO DECRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, FISCAIS OU PREVIDENCIÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DOS DADOS FINANCEIROS DOS PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA VISANDO AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RGPS E RPPS) CALCULADA INDEVIDAMENTE COM VALORES SUPERIORES AO DEVIDO,MANUTENÇÃO DA PERCEPÇÃO E/ OU O INCREMENTO DA RECEITA DE ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL,BIOCOMBUSTIVEIS E XISTO BETUMINOSO NO SUBSOLO BRASILEIRO E NA PLATAFORMA CONTINENTAL, QUANDO DECORRENTES DA EXISTÊNCIA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DENOMINADA PONTO DE ENTREGA DE GÁS NATURAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, REVISÃO DOS REPASSES DO FUNDEB E INCLUSIVE RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERINA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	MENSAL	20%

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na conforme o disposto artigo 74 alíneas III, a, b, c, e; §1º, §2º, §3º, §4º, elencados na lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme a lei 14.133/21.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das



ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal conforme o disposto artigo 74 alíneas III, a, b, c, e; §1º, §2º, §3º, §4º, elencados na lei 14.133/21; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020. Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:

A - QUANTO A APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS E PASEP:

A apuração das verbas não incorporáveis aos proventos de aposentadoria e que não incida contribuição previdenciária, nos termos do §1º do art. 4º da lei federal 10.887/04 e recurso extraordinário 593068 do STF, bem como adequação e recuperação previdenciária das contribuições a título de RAT – Risco de Acidente de Trabalho inseridas incorretamente pelo Município sem ter sido observado o correto enquadramento, mês a mês, com individualização dos valores apurados, listando servidores sobre os quais suas verbas incidiram a contribuição previdenciária indevida, promovendo a constituição do banco de dados declarado pelo município a SRF no decorrer dos últimos 60 (sessenta) meses realizando a retificação das GFIP'S anteriormente transmitidas, excluindo-se as verbas sobre as quais não se incidem contribuição previdenciária, formalizando a declaração de compensação/restituição, por meio do PERD/COMP, nos termos da IN RFB Nº754/18 e IN/SRF1717/17;

Apuração dos valores recolhidos indevidamente a título de PASEP, pela inclusão de receitas que não compõem a base de cálculo, com atualização do crédito apurado, Formalização da declaração de compensação, por meio do PERD/COMP, nos termos da IN/SRF 1717/17, alterada pela INS 2055/21. Monitoramento do recolhimento mensal da Contribuição Compulsória ao PASEP com a inclusão da dedução do crédito apurado por competência e por final a Geração de Relatório Analítico Mensal demonstrando o valor apurado, a dedução realizada quanto aos períodos anteriores e quanto a competência atual, de forma individualizada.

Realizar levantamento dos valores da contribuição patronal de responsabilidade do Município, referente as verbas indenizatórias e outras não tributadas, pagas ao RPPS e RGPS;



Apontar os períodos ainda recuperáveis com a devida elaboração técnica de cálculo dos dados levantados, detalhando os valores mês a mês e de forma individualizada, com a devida correção pelos índices oficiais;

Orientação na elaboração de projeto de lei, a ser analisado e autorizado pelo respectivo ente, para efetuar a compensação tributária junto ao fundo próprio; Auxiliar/orientar na Execução da Compensação mensal no setor competente do Município, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1717/2017 quanto ao RGPS e na legislação local quanto ao RPPS, informando os valores a serem compensados, inclusive quanto às novas alíquotas;

B - APURAÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A MENOR POR EMPRESAS PRIVADAS DO SEGMENTO FINANCEIRO ISSQN BANCARIO E NAS RESPECTIVAS ÁREAS LIMITROFES DO MUNICÍPIO A TÍTULO DE ISSQN QUANTO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS PARA O DNIT E DER/AL, ANATEL, ANEEL E OUTROS ÓRGÃOS OU EMPRESAS PRIVADAS

Realização de cadastro prévio de todas as atividades econômicas com potencial de arrecadação possíveis localizadas dentro da área limítrofe do Município, com busca especializada no banco de dados dos maiores Tomadores de Serviços, com a apuração dos valores recolhidos a título de ISSQN, com atualização do crédito apurado modulando as normas do CTM e legislação subsequente, auxílio na Formalização do devido e necessário processo tributário administrativo, com apoio técnico no julgamento de todos os recursos disponíveis e dispostos no Código Tributário Municipal, com a Efetivação dos créditos nos cofres do Município, com a formalização de termo de acordo e emissão de CDA. Apoio técnico na emissão de Certidão de Dívida Ativa, com posterior propositura de execução fiscal, por intermédio/apoio da Procuradoria Municipal.

C - APURAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO COM A IMPLANTAÇÃO E EFETIVA COBRANÇA DA TLFF DAS OPERADORES DE TELEFONIA QUANDO DA IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE REPETIDORAS DE SINAL DE TELEFONIA FIXA OU MÓVEL.

Estudos em conjunto com a equipe técnica do Município visando a elaboração de Legislação de Regulamente a instituição da Taxa de Licença de Fiscalização e Funcionamento quanto aos Operadores em Torres de Celular; Realização de Estudos Técnicos visando apurar as Torres de Transmissão já instaladas no Município, bem como avaliação das já existentes no Município; Dimensionamento das ETRB já existentes no Município e proposições de



mudanças, quando necessárias para as autorizações futuras, bem como adequações as já existentes; Propositura de alterações na Legislação que trate do Código de Postura do Município no tocante as ETRB; Formalização do devido e necessário processo tributário administrativo, com apoio técnico no julgamento de todos os recursos disponíveis e dispostos no Código Tributário Municipal; Efetivação dos créditos nos cofres do Município, com a formalização de termo de acordo e emissão de CDA; Apoio técnico na emissão de Certidão de Dívida Ativa, com posterior propositura de execução fiscal, por intermédio/apoio da Procuradoria Municipal.

D - SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL NA IMPLANTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL A NÍVEL MUNICIPAL.

Auditoria das empresas optantes pelo Simples Nacional, inerente ao tributo municipal, com aplicação de metodologia própria e cruzamento de informações advindas de diversos bancos de dados com Acesso e estudo em conjunto com a equipe técnica do Município ao banco de dados cedidos pela SRF quanto aos contribuintes optantes pelo SIMPLES NACIONAL – LC 123/06 e posteriores alterações; Criação de banco de dados próprio do Município quanto aos contribuintes optantes pelo SIMPLES NACIONAL, excluindo os inaptos e baixados; Formulação de proposições que melhorem no processo de fiscalização dos contribuintes optantes pelo SIMPLES NACIONAL; Levantamento em todo arcabouço legislativo municipal quanto a possíveis concessões de regimes especiais a empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL; Realização, em conjunto com a equipe técnica do Município, da integração cadastral com a Secretaria da Receita Federal, com criação de mecanismos de atualização automatizada dos arquivos oriundos do SIMPLES NACIONAL (DAS COBRANÇA, DASSENDA, DEFIS, PAGSN, PARCSN, PARCSNESP, PGDAS, PGME, PER, PERMEI e MEI); Propositura de alterações na Legislação Tributária Municipal no tocante ao SIMPLES NACIONAL; Formalização do devido e necessário processo tributário administrativo, após o cruzamento dos dados de Declaração apresentados a SRF com a base de dados das NFe emitidas em aplicativo do Município, retroagindo dita operação ao exercício de 2018, com apoio técnico no julgamento de todos os recursos disponíveis no Código Tributário Municipal, no tocante ao ISSQN advindo dos contribuintes optantes pelo SIMPLES NACIONAL; Efetivação dos créditos nos cofres do Município, com a formalização de termo de acordo e emissão de CDA; Apoio técnico na



emissão de Certidão de Dívida Ativa, com posterior propositura de execução fiscal, por intermédio/apoio da Procuradoria Municipal.

E - SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL NA IMPLANTAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO DO ITR A NÍVEL MUNICIPAL.

Análise do arcabouço legislativo quanto ao ITR MUNICIPAL com certificação de autorização legislativa; Realização de estudos técnicos quanto as especificações contidas no Plano de Cargos e Salários das atribuições dos Auditores Fiscais/Fiscais de Renda, adequando, quando necessário as exigências do Conselho Gestor do ITR NACIONAL, por meio de elaboração de matéria legislativa municipal e encaminhamento do Poder Legislativo; Orientações quanto a edição de assinatura eletrônica aos Auditores Fiscais/Fiscais de Renda, possibilitando o acesso e adesão ao Portal do ITR NACIONAL; Estudos das Receitas Efetivamente Realizadas no decorrer dos últimos 05 anos, realizando análise de viabilidade técnica da Municipalização do ITR NACIONAL; Apoio técnico na concretização do Termo de Adesão ao ITR NACIONAL junto ao Grupo Gestor Nacional com assinatura eletronicamente do Termo de Opção aprovado pela Resolução CGITR nº 1, de 24/09/2018, em consonância com o Anexo I ou II da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11/05/2016 e posteriores e continuadas alterações; Participação conjunta com o corpo fiscal do Município no treinamento realizado pela ENAT, dentro das normas tabuladas pelo Comitê Gestor do ITR NACIONAL; Acesso e estudo do cadastro de contribuintes do ITR com apuração dos Omissos e Inaptos; Criação de mecanismos para apuração do valor da Terra Nua e lançamento do tributo no exercício fiscal; Monitoramento das Receitas Efetivas no decorrer dos Exercícios subsequentes a Municipalização do ITR NACIONAL.

F - SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL NA INDIVIDUALIZAÇÃO DE VALORES RECOLHIDOS EM TEMPO PRETÉRITO A TÍTULO DE FGTS

Promover o processo de instrumentalização do serviço de individualização, compreendendo: Apoio técnico na elaboração do edital de chamamento e distribuição dos valores recolhidos a título de FGTS em tempos pretéritos; Selecionar quais servidores tem o direito com base legal (falecidos, aposentados, demitidos, ativos, pensionistas); Levantamento para detectar se o repasse FGTS foi recolhido na fonte ou foi gerado guia DERF; Separar beneficiários por



recolhimento ao FGTS 3%; Separar beneficiários por recolhimento ao FGTS 6%; Apurar guia de saldo devedor da GRDE; Apurar recolhimentos a beneficiários ocorridos até 12/10/1998 pelo REMAG; Apurar quais servidores já foram individualizados parcial ou integrais; Separar beneficiários por competências e versões diferentes do SEFIP 5.4 e 8.4; Baixar versões de conversões de moedas; Atualizar tabelas TF por competências e períodos; Trabalho manual de digitação de dados documentais e financeiros de servidores beneficiários de aproximadamente 300 competências compreendidas no período; As pendências de individualização com origem em recolhimentos efetuados até 12/10/1998, por meio de guia GRE, são regularizadas por meio do Documento Específico de Recolhimento do FGTS – DERF ou Programa REMAG; Gerar as declarações e as RE das competências compreendidas o período; Imprimir todos os relatórios para arquivo; Enviar declarações do fator gerador e confissão de dívida via conectividade; Análise dos Recolhimentos feitos entre 13/10/1998 a 20/02/2003; Elaborar o arquivo com as informações necessárias através do SEFIP (versão 5.4 Competências a partir de 01/1999); Elaboração de arquivo na versão atual do SEFIP Recolhimentos feitos após 20/02/2003; Elaborar o arquivo com as informações necessárias através do SEFIP (versão atual) utilizando a modalidade “branco” Código de Recolhimento 736; Preencher os dados do formulário DERF - Documento de Recolhimento do FGTS disponível nas agências da CAIXA Código de Recolhimento 418; Elaborar o arquivo com as informações necessárias através do SEFIP versão 8.4 ou SEFIP versão Publicação de edital de chamamentos e comunicação direta, com aviso de recebimento, notificação do encerramento da fase de individualização aos interessados; Elaboração e apresentação junto a CEF de Relatório Analítico das contas não optantes (01/1967 a 11/88) e que devem ser transferidas e disponibilizadas ao Município; Entrega em todo o material em meio impresso e salvo em disco rígido a Secretaria Municipal da Administração; Suporte as Secretarias Municipais de Administração pelo prazo de 60 (sessenta) dias visando o encerramento do saque de todas contas que tenham sido individualizadas; Busca no arquivo “morto” do Município de livros, pastas e fichas funcionais dos servidores que estejam abrangidos no período a ser individualizado.



G - APURAÇÃO DE TRIBUTO DEVIDO PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A TÍTULO DE ISSQN QUANTO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO DECORRER DOS ÚLTIMOS 05 ANOS.

Levantamento de ISSQN devidos pelas Instituições Financeiras, com disponibilização de aplicativo de informática que permita que os contribuintes possam informar a base de cálculo utilizada para o cômputo do valor recolhido no decorrer dos últimos 60 (sessenta) meses, com o Apoio técnico na elaboração da legislação que institua a nível municipal a obrigação acessória a ser cumprida pelas instituições financeiras e atualização do CTM, dentro dos Padrões ABRASF destinado ao DES-IF, caso necessário, realizando a Apuração dos valores recolhidos, atualização dos mesmos e confronto com os valores apurados pela nova sistemática com a atualização do crédito apurado; Assessoramento na Formalização do devido e necessário processo tributário administrativo, com apoio no julgamento de todos os recursos disponíveis e dispostos no Código Tributário Municipal, na elaboração de Minutas de Pareceres e Despachos Internos, ao final com a efetivação dos créditos nos cofres do Município, com a formalização de termo de acordo e emissão de CDA, tendo Suporte técnico quanto à emissão da Certidão de Dívida Ativa, com posterior propositura de execução fiscal, em conjunto/apoio com a Procuradoria Municipal.

H - APURAÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A MENOR POR CARTÓRIOS E DEMAIS SERVIÇOS DE TABELIONATO ESTABELECIDOS NA ÁREA LIMITROFE DO MUNICÍPIO A TÍTULO DE ISSQN QUANTO AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, NA FORMA DAS NORMAS EDITADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

Levantamento e recuperação de ISSQN incidentes sob os serviços prestados por Cartórios e demais serviços de tabelionato realizado no município.

Apuração dos valores recolhidos a menor na área limítrofe do Município a título de ISSQN; Atualização do crédito apurado modulando as normas do CTM e legislação subsequente;

Formalização do devido e necessário processo tributário administrativo, com análise das DAP's transmitidas mensalmente com apoio técnico no julgamento de todos os recursos disponíveis e dispostos no Código Tributário Municipal; Efetivação dos créditos nos cofres do Município, com a formalização de termo de acordo e emissão de CDA; Apoio técnico na emissão de Certidão de Dívida Ativa, com posterior propositura de execução fiscal, por intermédio/apoio da Procuradoria Municipal.



I - AUXÍLIO TÉCNICO CONTÁBIL NA INSTITUIÇÃO (ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS PARA APURAÇÕES E MENSURAÇÕES DOS VALORES CEFEM) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, TÉCNICO E PROFISSIONAIS NA RECUPERAÇÃO E REVISÃO DE RECEITA PÚBLICA, TÍTULO DE ROYALTIES DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, VISANDO PROPOSITURA DE AÇÃO ADMINISTRATIVA E DA TARF DOS EMPREENDEDORES DE PESQUISA MINERÁRIA LOCALIZADOS NA ÁREA LIMITROFE DO MUNICÍPIO.

Estudos contábeis prévios para mensuração do valor da CFEM , ROYALTIES PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS E TARF a ser cobrada dos empreendedores de Pesquisa Minerária e Petroleiras localizados na área limítrofe do Município; Realização de cadastro prévio de todas as atividades econômicas com potencial de arrecadação possíveis localizadas dentro da área limítrofe do Município, com busca especializada no banco de dados dos maiores Pesquisadores Minerários utilizando o banco de dados da ANM e ANP como parâmetro e estudos de casos a serem apresentados pelo ente, com a apuração dos valores recolhidos a título de TARF, com atualização do crédito apurado modulando as normas do CTM e legislação subsequente, auxílio na Formalização do devido e necessário processo tributário administrativo, com apoio técnico no julgamento de todos os recursos disponíveis e dispostos no Código Tributário Municipal, com a Efetivação dos créditos nos cofres do Município, com a formalização de termo de acordo e emissão de CDA. Apoio técnico na emissão de Certidão de Dívida Ativa, inclusive nos cálculos de valores e atualização, com posterior propositura de execução fiscal, por intermédio/apoio da Procuradoria Municipal.

J- APURAÇÃO DOS VALORES DO FUNDEB REPASSADOS A MENOR

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivaram a contratação de



forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8 . Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA ECONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL VISANDO REALIZAR OS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E RECEBIMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, FISCAIS OU PREVIDENCIÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DOS DADOS FINANCEIROS DOS PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA VISANDO AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RGPS E RPPS) CALCULADA INDEVIDAMENTE COM VALORES SUPERIORES AO DEVIDO,MANUTENÇÃO DA PERCEPÇÃO E/ OU O INCREMENTO DA RECEITA DE ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL,BIOCOMBUSTÍVEIS E XISTO BETUMINOSO NO SUBSOLO BRASILEIRO E NA PLATAFORMA CONTINENTAL, QUANDO DECORRENTES DA EXISTÊNCIA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DENOMINADA PONTO DE ENTREGA DE GÁS NATURAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, REVISÃO DOS REPASSES DO FUNDEB E INCLUSIVE RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERINA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.

Salienta- se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado.

9. Estimativas preliminares dos preços

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL VISANDO REALIZAR OS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E RECEBIMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, FISCAIS OU PREVIDENCIÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DOS DADOS FINANCEIROS DOS PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA	MENSAL	12		



	MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA VISANDO AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RGPS E RPPS) CALCULADA INDEVIDAMENTE COM VALORES SUPERIORES AO DEVIDO,MANUTENÇÃO DA PERCEPÇÃO E/ OU O INCREMENTO DA RECEITA DE ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL,BIOCOMBUSTIVEIS E XISTO BETUMINOSO NO SUBSOLO BRASILEIRO E NA PLATAFORMA CONTINENTAL, QUANDO DECORRENTES DA EXISTÊNCIA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DENOMINADA PONTO DE ENTREGA DE GÁS NATURAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, REVISÃO DOS REPASSES DO FUNDEB E INCLUSIVE RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERINA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.				
--	--	--	--	--	--

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA ECONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL VISANDO REALIZAR OS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E RECEBIMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, FISCAIS OU PREVIDENCIÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DOS DADOS FINANCEIROS DOS PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA VISANDO AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RGPS E RPPS) CALCULADA INDEVIDAMENTE COM VALORES SUPERIORES AO DEVIDO,MANUTENÇÃO DA PERCEPÇÃO E/ OU O INCREMENTO DA RECEITA DE ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL,BIOCOMBUSTIVEIS E XISTO BETUMINOSO NO SUBSOLO BRASILEIRO E NA PLATAFORMA CONTINENTAL, QUANDO DECORRENTES DA EXISTÊNCIA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DENOMINADA PONTO DE ENTREGA DE GÁS NATURAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, INCLUSIVE RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERINA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL,

Entende-se e que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução



De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada. Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL VISANDO REALIZAR OS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E RECEBIMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, FISCAIS OU PREVIDENCIÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DOS DADOS FINANCEIROS DOS PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA VISANDO AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RGPS E RPPS) CALCULADA INDEVIDAMENTE COM VALORES SUPERIORES AO DEVIDO, MANUTENÇÃO DA PERCEPÇÃO E/ OU O INCREMENTO DA RECEITA DE ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, BIOCOMBUSTÍVEIS E XISTO BETUMINOSO NO SUBSOLO BRASILEIRO E NA PLATAFORMA CONTINENTAL, QUANDO DECORRENTES DA EXISTÊNCIA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DENOMINADA PONTO DE ENTREGA DE GÁS NATURAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, REVISÃO DOS REPASSES DO FUNDEB E INCLUSIVE RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERINA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular



cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Maceió, 02.09.2024

Alexandre de Albuquerque Lopes
Subsecretário da Receita Municipal